



ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**DIA: 10/11/10**

**HORÁRIO: 14h00**

**LOCAL: Anfiteatro Reitoria**

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

Membros Presentes:

**MEMBROS – COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PPGAeA – Profa Dra Alessandra dos Santos Penha  
PPGAS - Profa Dra Clarice Cohn  
PPGCC - Profa. Dra. Heloisa de Arruda Camargo  
PIPGCF – Profa. Dra. Francisco Tadeu Rantin  
PPGCiv - Prof. Dr. José Carlos Paliari  
PPGE – Profa. Dra. Carmen Lúcia Brancaglioni Passos  
PPGEEs – Profa. Dra. Eniceia Gonçalves Mendes  
PPGEnf - Profa. Dra Rosely Moralez de Figueiredo  
PPGEU – Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
PPGEQ - Prof. Dr. Alberto Coli Badino Júnior  
PPGEs – Prof. Dr. Josemar Rodrigues  
PPGFil - Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos  
PPGFt – Prof. Dr. Mauricio Jamami  
PPGEv – Prof. Dr. Reinaldo Otávio A. Alves Brito  
PPGIS - Prof. Dr. Samuel José de Holanda Paiva  
PPGL - Profa. Dra. Eliane Hércules Augusto Navarro  
PPGPsi – Profa. Dra. Zilda Aparecida Pereira Del Prette  
PPGS – Prof. Dr. Jacob Carlos Lima  
PPGTO – Profa. Dra Ana Paula S. Malfitano

**MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Deise Regina Fernandes Belisário – titular  
Sonia Moreira Guimarães - titular

**1. APROVADA A ATA DA 21ª REUNIÃO**

**2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

**2.1 – Ato CECH nº 070/2010 de 08/10/10** – Designa o Prof. Dr Luiz Henrique de Toledo para exercer as funções de Coordenador "pró-tempore" do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

**2.2 – Ato CECH nº 071/2010 de 29/10/10** – Designa a Profa. Dra Carmem Lucia Brancaglioni Passos para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o biênio 2010-2012.

**2.3 – Ato CECH nº 072/2010 de 29/10/10** – Designa o Prof. Dr Antônio Álvaro Soares Zuin para exercer as funções de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o biênio 2010-2012.

**2.4- Ofício nº 613/2010 –nvm – 2ª Vara da Justiça Federal de São Carlos** – Informa sobre o despacho proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001518-42.2010.403.6115 . Trata-se da decisão do Mandado de Segurança impetrado por Luciana Hitomi Hayashi contra o Presidente do CoPG da UFSCar e o Gerente de Recursos Humanos da CETESB, que pleiteou a realização de Convênio entre a UFSCar e



61 a CETESB para realização de estágios com alunos da pós-graduação. O pedido foi negado pela 2ª Vara  
62 da Justiça Federal de São Carlos que julgou não haver ilegalidades por parte da UFSCar, visto que  
63 possui autonomia para celebrar ou não os Convênios.  
64

65 **2.5 - Resultados de avaliação de propostas de novos PPGs pela CAPES** – em suas 2 últimas  
66 reuniões, o CTC da CAPES acompanhou os pareceres das áreas no sentido da aprovação de 2 novos  
67 PPGs propostos pela UFSCar (Engenharia de Produção e Sustentabilidade na Gestão Ambiental-MP,  
68 ambos do Campus de Sorocaba); por outro lado, 4 propostas não foram aprovadas (Ciência da  
69 Computação, Ciências Florestais e Ambientais-MP, ambos do campus Sorocaba; Estudos de Literatura e  
70 Saúde e Interdisciplinaridade, ambos do campus São Carlos); os grupos proponentes estão avaliando a  
71 conveniência de apresentação de recurso.  
72

73 **2.6 – Recursos da avaliação trienal** – 5 PPGs da UFSCar (PPGEU, PPGADR, PPGF, PPGPol e  
74 PPGEs) apresentaram recursos relativos aos resultados da avaliação trienal feita pela CAPES, não  
75 havendo ainda respostas  
76

77 **2.7 – Edital Pró-Equipamentos 2010** – as compras estão sendo realizadas  
78

79 **2.8 - PROPGWEB** — informes gerais  
80

### 81 **3. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

82 **3.1- Ofício CCA/PPGAEA Nº 045/2010.** de 21 de outubro de 2010 Informa as seguintes  
83 comunicações:  
84

85 - Em 30/09 teve início no Campus de Araras o 1º Ciclo de Seminários do PPGAEA. Semanalmente, às  
86 quintas-feiras, no horário de 13 às 13:50 h, estudantes do curso apresentam duas palestras sobre temas  
87 relacionados com suas pesquisas, tendo por público-alvo estudantes de graduação do CCA/UFSCar.  
88

89 - Em 28/10, o PPGAEA recebeu a Dra. Débora Dias, da Thomson Reuters, que apresentará a palestra  
90 Sistemas de Pesquisa Bibliográfica. A palestra foi aberta à comunidade da UFSCar.  
91

92 - DE 08 a 10/11, a Coordenação do PPGAEA participou do X SENACA - X Seminário Nacional de  
93 Coordenadores de Ciências Agrárias.  
94

95 **3.2 – Ofício PPGEU 32/2010 de 21/10/2010** - comunica que a Profa. Dra Marcilene Dantas Ferreira, co-  
96 orientará o mestrando Vitor Oliveira Roatt.  
97

98 **3.3 – Ofício PPGEU 108/2010 de 06/10/2010** - comunica que o Prof. Dr. Agnaldo de Sousa Barbosa, da  
99 UNESP, co-orientará a doutoranda Catarine Palmiere Pitangui Tizziotti.  
100

101 **3.4 – Ofício PPGGEv 085/2010 de 19/10/2010** - comunica que a Profa. Dra .Ive Marchioni Avilez, co-  
102 orientará o mestrando Lucas Ribeiro Xavier Cortella.  
103

### 104 **3.5. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

#### 105 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

106 **ERN 702** –Tópicos e, Ecologia 66: Series de Química Aplicada  
107 CRÉDITOS 03- 45 h aulas teóricas  
108 Disciplina nova  
109

#### 110 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

111 **EST 813** –Métodos Estatísticos de Precificação de Derivativos  
112 CRÉDITOS 02- 16 h aulas teóricas, 12 aulas práticas e 02 exercícios e seminários  
113 Disciplina nova  
114

#### 115 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

116  
117  
118  
119  
120



121 PSI 60-5 –Temas em Psicologia: Solidariedade Intergeracional – Aspectos Conceituais e  
122 Metodológicos  
123 CRÉDITOS 01- 08 h aulas teóricas e 07 exercícios e seminários  
124 Disciplina nova

125  
126 PSI 65 – Análise e Tratamento de Dados em Psicologia  
127 CRÉDITOS 01- 10 h aulas teóricas e 05 exercícios e seminários  
128 Disciplina nova

#### 129 4. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

130  
131  
132 4.1 – Prof. Dr Ricardo Siloto da Silva -Coordenador PPGEU – Informou que participou do do V  
133 Seminário de Avaliação do Ensino e da Pesquisa em Estudos Urbanos e Regionais,  
134 realizado nos dias 4 e 5 de novembro, em Florianópolis, SC.

135  
136 4.2 – Prof. Dr Paulo Licht – Coordenador do PPGFil – Informou que o equipamento de vídeo  
137 conferência do PPGFil que foi comprado pelo Edital Pró-Equipamentos da CAPES foi doado para o  
138 CECH

139  
140 4.3 – Prof. Dr Ricardo Siloto da Silva -Coordenador PPGEU e Profa Dra. Rosely Moralez de  
141 Figueiredo Coordenadora do PPGEnf, questionaram sobre os atrasos em pagamentos de diárias e  
142 auxílios

143  
144 4.5– Profa. Dra. Eniceia Gonçalves Mendes– Coordenadora PPGEES – informou sobre o IV  
145 Congresso em Educação Especial ocorrido entre 2 à 5 de novembro de 2010 na UFSCar, com a  
146 participação de 1.400 inscritos. Informou também sobre a aprovação da proposta da UFSCar relativa ao  
147 Observatório da Educação CAPES.

#### 148 149 150 5. EXPEDIENTE

##### 151 5.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

##### 152 Programa de Pós-Graduação CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

153  
154  
155 **Aluno:** Guilherme Borges Pereira

156 **Nível:** MESTRADO **Data da** 11/03/2010

157 **Orientador:** PROF. DR. SERGIO EDUARDO DE ANDRADE PEREZ

158 **Título:** EFEITOS DA OVARECTOMIA E TRATAMENTO RESISTIDO NA ATIVIDADE DA  
159 METALOPROTEINASE-2 NO TENDÃO CALCÂNEO DE RATAS

160  
161  
162 **Aluno:** Nathan Dias Martins

163 **Nível:** MESTRADO **Data da** 23/06/2010

164 **Orientadora:** PROFA. DRA. ANA LÚCIA KALININ

165 **Título:** EFEITOS DA MICROCISTINA-LR (MICROCYSTIS AERUGINOSA) SOBRE  
166 PARÂMETROS CARDIO-RESPIRATÓRIOS DE TILÁPIA-DO-NILO (OREOCHROMIS  
167 NILOTICUS)

168  
169  
170 **Aluno:** Richard Diego Leite

171 **Nível:** MESTRADO **Data da** 12/03/2010

172 **Orientador:** PROF. DR. SERGIO EDUARDO DE ANDRADE PEREZ

173 **Título:** EFEITO DA OVARECTOMIA E TREINAMENTO DE FORÇA NO CONTEÚDO



174 LIPÍDICO NO MÚSCULO ESQUELÉTICO, FÍGADO, CORAÇÃO, DEPÓSITOS DE GORDURA  
175 E PERFIL LIPÍDICO

176

177 **Aluno:** Thiago de Campos Belão

178 **Nível:** MESTRADO

**Data da** 25/06/2010

179 **Orientador:** PROF. DR. FRANCISCO TADEU RANTIN

180 **Título:** RESPOSTAS CARDIORESPIRATÓRIAS DO TELEÓSTEO DE RESPIRAÇÃO  
181 AÉREA, CLARIAS GARIEPINUS, EXPOSTO À HIPÓXIA GRADUAL

182

183 **Aluna:** Alianda Maira Cornélio

184 **Nível:** DOUTORADO

**Data da** 11/12/2009

185 **Orientador:** PROF. DR. RICARDO LUIZ NUNES DE SOUZA

186 **Título:** INFLUÊNCIA DO AMBIENTE AVERSIVO NA RESPOSTA NOCICEPTIVA DE  
187 RATOS: UM ESTUDO SOBRE O PAPEL DE RECEPTORES OPIÓIDES E CANABINÓIDES  
188 HOMOLOGADO. PARECER Nº255/2010

189

190 **Programa de Pós-Graduação** ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

191

192 **Aluno:** Luís Gustavo Rodrigues Iemma

193 **Nível:** MESTRADO

**Data da** 13/03/2008

194 **Orientador:** PROF. DR. MANOEL MARTINS DIAS FILHO

195 **Título:** ESTÁGIOS IMATUROS DE LEPIDOPTERA E PARASITÓIDES ASSOCIADOS, EM  
196 FRAGMENTO DE MATA SEMIDECIDUAL EM SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO

197

198 **Aluno:** Vinicius Vendramini Cesario

199 **Nível:** MESTRADO

**Data da** 06/08/2010

200 **Orientador:** PROF. DR. JULIO CESAR GARAVELLO

201 **Título:** ESTUDO SOBRE A ICTIOFAUNA DO RIO SAPUCAÍ MIRIM, AFLUENTE DA  
202 MARGEM ESQUERDA DO RIO GRANDE NO ESTADO DE SÃO PAULO: COMPOSIÇÃO,  
203 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E SAZONALIDADE

204

205 **Aluna:** Livia Alice de Carvalho Mondin de Freitas

206 **Nível:** DOUTORADO

**Data da** 18/06/2010

207 **Orientador:** PROF. DR. PEDRO MANOEL GALETTI JÚNIOR

208 **Título:** DIVERSIDADE GENÉTICA EM DOURADO (SALMINUS BRASILIENSIS, CURVIER,  
209 1816), UMA ESPÉCIE DE GRANDE INTERESSE COMERCIAL NO PANTANAL MATO-  
210 GROSSENSE

211

212 **Aluna:** Maria Saleti Ferraz Dias Ferreira

213 **Nível:** DOUTORADO

**Data da** 02/07/2010

214 **Orientadora:** PROFA. DRA. CAROLINA JOANA DA SILVA

215 **Título:** LUGAR, RECURSOS E SABERES DOS RIBEIRINHOS DO MÉDIO RIO CUIABÁ,  
216 MATO GROSSO

217

218 HOMOLOGADO. PARECER Nº256/2010



219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264

**Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Aluna:** Karina Piccin Zanni

**Nível:** MESTRADO **Data da** 24/02/2010

**Orientadora:** PROFA. DRA. THELMA SIMÕES MATSUKURA

**Título:** ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL DO INSTRUMENTO THE EPILEPSY BELIEFS AND ATTITUDES SACALE E ESTUDO COMPARATIVO ENTRE PAIS E PROFESSORES

**Aluno:** Luciano José Marchiori Zanollo

**Nível:** MESTRADO **Data da** 10/12/2009

**Orientadora:** PROFA. DRA. FÁTIMA ELISABETH DENARI

**Título:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG): CONHECENDO SUAS POSSIBILIDADES E DESAFIOS NA ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Aluna:** Patrícia D'Azeredo Orlando

**Nível:** MESTRADO **Data da** 19/02/2010

**Orientadora:** PROFA. DRA. FÁTIMA ELISABETH DENARI

**Título:** O COLEGA TUTOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Aluna:** Susana Maria Mana de Araújo

**Nível:** DOUTORADO **Data da** 18/11/2009

**Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA PIEDADE RESENDE DA COSTA

**Título:** INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: ANÁLISE DE UM PROGRAMA DE APOIO

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 257/2010**

**Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Aluna:** Elizangela Veloso Saes

**Nível:** MESTRADO **Data da** 20/08/2010

**Orientador:** PROF. DR. MOACIR GODINHO FILHO

**Título:** QUICK RESPONSE MANUFACTURING (QRM) UMA ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DO LEAD TIME NA ÁREA PRODUTIVA DE UMA EMPRESA DE MATERIAIS DE ESCRITA

**Aluna:** Marilin Ribeiro Kussano

**Nível:** MESTRADO **Data da** 22/06/2010

**Orientador:** PROF. DR. MÁRIO OTÁVIO BATALHA

**Título:** PROPOSTA DE MODELO DE ESTRUTURA DO CUSTO LOGÍSTICO DO ESCOAMENTO DA SOJA BRASILEIRA PARA O MERCADO EXTERNO: O CASO DO MATO GROSSO

**Aluna:** Regina Maria da Costa



- 265 **Nível:** MESTRADO **Data da** 03/08/2010  
266 **Orientador:** PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES  
267 **Título:** MIGRAÇÃO NORDESTINA PARA O CORTE DE CANA NO MATO GROSSO  
268 "PORQUE EU VIM MOÇA EU VOU LHE CONTÁ"  
269  
270 **Aluno:** Mario Orestes Aguirre González  
271 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 07/10/2010  
272 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE TOLEDO  
273 **Título:** PROCESSO PARA GERENCIAR A INTEGRAÇÃO DE CLIENTES NO PROCESSO  
274 DE DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO  
275  
276 **Aluna:** Regiane Máximo de Souza  
277 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 23/08/2010  
278 **Orientador:** PROF. DR. REINALDO MORABITO NETO  
279 **Título:** ANÁLISE DA CONFIGURAÇÃO DE SAMU UTILIZANDO MODELO HIPERCUBO  
280 COM PRIORIDADE NA FILA E MÚLTIPLAS ALTERNATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DE  
281 AMBULÂNCIAS  
282  
283 **HOMOLOGADO. PARECER Nº258/2010**  
284  
285 **Programa de Pós-Graduação** **ENGENHARIA URBANA**  
286  
287 **Aluno:** Pedro Silveira Gonçalves Neto  
288 **Nível:** MESTRADO **Data da** 26/03/2010  
289 **Orientador:** PROF. DR. SERGIO ANTONIO RÖHM  
290 **Título:** ANÁLISE DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE  
291 SUPERMERCADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
292  
293 **Aluna:** Tatiana Gakiya Medvedchikoff  
294 **Nível:** MESTRADO **Data da** 20/11/2009  
295 **Orientador:** PROF. DR. SÉRGIO ANTONIO ROHM  
296 **Título:** ANÁLISE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR MEIO DE ESTRATO DE  
297 RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
298  
299 **HOMOLOGADO. PARECER Nº259/2010**  
300  
301 **Programa de Pós-Graduação** **ENSINO DE CIÊNCIA EXATAS**  
302  
303 **Aluno:** Rodrigo Dantas de Lucas  
304 **Nível:** MESTRADO PROFISSIONAL **Data da** 08/04/2010  
305 **Orientador:** PROF. DR. PAULO ANTONIO SILVANI CAETANO  
306 **Título:** GEOGEBRA E MOODLE NO ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA  
307  
308 **HOMOLOGADO. PARECER Nº260/2010**  
309





- 310 Programa de Pós-Graduação FILOSOFIA  
311  
312 **Aluna:** Alexandrina Paiva da Rocha  
313 **Nível:** MESTRADO **Data da** 20/04/2010  
314 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARISA DA SILVA LOPES  
315 **Título:** A REAPROPRIAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA ÉTICA ARISTOTÉLICA NA  
316 FILOSOFIA MORAL DE ALASDAIR MACINTYRE  
317  
318 **Aluna:** Maria Inez de Souza  
319 **Nível:** MESTRADO **Data da** 12/03/2010  
320 **Orientadora:** PROFA. DRA. THELMA SILVEIRA DA MOTA LESSA DA FONSECA  
321 **Título:** AS RELAÇÕES CONCRETAS COM O OUTRO EM "ENTRE QUATRO PAREDES"  
322  
323 **Aluno:** Arturo Fatturi  
324 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 22/03/2010  
325 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO DE FERNANDES TEIXEIRA  
326 **Título:** MUNDO INTERIOR E EXPRESSÃO: A FILOSOFIA DA PSICOLOGIA DE LUDWING  
327 WITTGENSTEIN  
328  
329 **Aluno:** Delcio Junkes  
330 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 27/02/2008  
331 **Orientador:** PROF. DR. WOLFGANG LEO MAAR  
332 **Título:** ESCLARECIMENTO, SEMIFORMAÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DO INDIVÍDUO  
333  
334 **Aluna:** Milena de Barros Viana  
335 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 14/04/2010  
336 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD THEISEN SIMANKE  
337 **Título:** MUDANÇAS NOS CONCEITOS DE ANSIEDADE NOS SÉCULOS XIX E XX DA  
338 "ANGSTNEUROSE" AO DSM-IV  
339  
340 **Aluna:** Patricia Coradim Sita  
341 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 19/08/2010  
342 **Orientador:** PROF. DR. MARK JULIAN RICHTER CASS  
343 **Título:** LEIBNIZ CONTRA O VAZIO: A RELAÇÃO ENTRE A TEORIA DAS SUBSTÂNCIAS E  
344 O CONCEITO DE ESPAÇO  
345  
346 **Aluno:** Paulo Roberto dos Santos Ferreira  
347 **Nível:** DOUTORADO **Data da** 08/03/2010  
348 **Orientador:** PROF. DR. JULIO CÉSAR COELHO DE ROSE  
349 **Título:** REGRA E CRIATIVIDADE NO COMPORTAMENTALISMO RADICAL DE B. F.  
350 SKINNER  
351  
352 **HOMOLOGADO. PARECER Nº261/2010**  
353



- 354 **Programa de Pós-Graduação GENÉTICA E EVOLUÇÃO**  
355  
356 **Aluna:** Polyana Cristine Tizioto  
357 **Nível:** MESTRADO **Data da** 22/02/2010  
358 **Orientadora:** PROFA. DRA. LUCIANA CORREIA DE ALMEIDA REGITANO  
359 **Título:** GENES CANDIDATOS PARA CARACTERÍSTICAS DE PRODUÇÃO DE CARNE EM  
360 FAMÍLIAS DE REFERÊNCIA DA RAÇA NELORE  
361  
362 **Aluna:** Thaís Camilo Correia  
363 **Nível:** MESTRADO **Data da** 24/09/2009  
364 **Orientadora:** PROFA. DRA. SÍLVIA NASSIF DEL LAMA  
365 **Título:** HISTÓRICO DEMOGRÁFICO E FILOGEOGRAFIA EM POPULAÇÕES  
366 BRASILEIRAS DE ARDEA ALBA EGRETTA  
367  
368 **HOMOLOGADO. PARECER Nº262/2010**  
369  
370 **Programa de Pós-Graduação LINGÜÍSTICA**  
371  
372 **Aluna:** Cláudia Dias de Barros  
373 **Nível:** MESTRADO **Data da** 25/02/2010  
374 **Orientador:** PROF. DR. OTO ARAÚJO VALE  
375 **Título:** ANTONÍMIA NOS ADJETIVOS DESCRITIVOS DO PORTUGUÊS DO BRASIL: UMA  
376 PROPOSTA DE ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO  
377  
378 **Aluna:** Gisele Freitas de Aguiar  
379 **Nível:** MESTRADO **Data da** 19/09/2009  
380 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO LEISER BARONAS  
381 **Título:** O POLÍTICO TORNADO EM DERRISÃO NO GÊNERO DISCURSIVO CHARGE  
382  
383 **Aluna:** Larissa de Oliveira Bertolo  
384 **Nível:** MESTRADO **Data da** 30/09/2010  
385 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARÍLIA BLUNDI ONOFRE  
386 **Título:** MECANISMOS ENUNCIATIVOS NO ENSINO DE LÍNGUA: ENTRE O ERRO E A  
387 CRIATIVIDADE  
388  
389 **Aluno:** Marcos Santos Schmidt  
390 **Nível:** MESTRADO **Data da** 24/02/2010  
391 **Orientadora:** PRFA. DRA. SOELI MARIA SCHREIBER DA SILVA  
392 **Título:** ARGUMENTAÇÃO E CONDENSÇÃO: O VERBETE "MENSALÃO"  
393  
394 **Aluna:** Milena Borges de Moraes  
395 **Nível:** MESTRADO **Data da** 24/11/2009  
396 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO LEISER BARONAS  
397 **Título:** DISCURSO(S) DO(S) OUTROS NA IMAGEM DE SI: UM ESTUDO DISCURSIVO





398 DOS TEXTOS DIDÁTICOS DESTINADOS À FORMAÇÃO DE FORMADORES INDÍGENAS

399

400 **Aluno:** Sidnay Fernandes dos Santos

401 **Nível:** MESTRADO

**Data da** 23/02/2010

402 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO LEISER BARONAS

403 **Título:** DIZERES SOBRE CORRUPÇÃO NA MÍDIA IMPRESSA BRASILEIRA: UMA  
404 LEITURA DISCURSIVA

405

406 **Aluna:** Viviane Cristina Garcia de Stefani

407 **Nível:** MESTRADO

**Data da** 01/06/2010

408 **Orientadora:** PROFA. DRA. SANDRA REGINA BUTTROS GATTOLIN DE PAULA

409 **Título:** O CINEMA NA AULA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: UMA PROPOSTA DIDÁTICO-  
410 PEDAGÓGICA PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESPANHOL

411

412 **HOMOLOGADO. PARECER Nº263/2010**

413

## 414 5.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

415

416 **5.2.1 - Ofício PPGCEM nº 110/2010** – Solicita aprovação *ad referendum* para realização de defesa  
417 fechada ao público da doutoranda Viviane Oliveira Soares. Trata-se de tese intitulada “ Sintetização,  
418 cristalização, desenvolvimento e caracterização de vitrocerâmicas de baixo coeficiente de expansão  
419 térmica do sistema Li<sub>2</sub>O-Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>-SiO<sub>2</sub>” que foi marcada para o dia 15/10/2010, tendo como orientador o  
420 Prof. Dr. Edgar Dutra Zanotto. **APROVADO. PARECER Nº 252/2010**

421

422

423 **5.2.2 - Ofício PPGF nº 61/2010, de 20/10/10** – Solicita aprovação de prorrogação de prazo de defesa de  
424 tese de doutorado do aluno Wagner Benício Bastos até 30/12/10, decorrente de sua estadia em Portugal  
425 com bolsa sanduíche. **APROVADO. PARECER Nº264/2010**

426

427

428 **5.2.3 - Ofício PPGF nº 62/2010, de 20/10/10** - Solicita aprovação de nova prorrogação de prazo de  
429 defesa de dissertação de mestrado do aluno Daniel de Oliveira Mallio até 30/12/10, decorrente de  
430 problema de saúde. **APROVADO. PARECER Nº265/2010**

431

432 **5.2.4 – Solicitação do PGPsi de 09/11/10** - Solicita aprovação das alterações do Regimento Interno, que  
433 passa a vigorar conforme a seguir:

434

435

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
REGIMENTO INTERNO**

436

437

438

439

**TÍTULO I**

440

**Dos Objetivos**

441

442 **Art. 1º-** As atividades do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) do Centro de  
443 Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem  
444 estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado e se  
445 desenvolvem na área de concentração Comportamento e Cognição.

446 **§ 1º -** O Mestrado tem por finalidade possibilitar ao graduado as condições de desenvolver  
447 estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais  
448 na área de Psicologia, qualificando-o à docência em nível superior e à pesquisa, por meio de



449 trabalhos de investigação e de ensino.  
450 **§ 2º** - O Doutorado, além de incorporar os objetivos do Mestrado, exige do candidato um  
451 trabalho de investigação que represente uma contribuição relevante, original e criativa na área  
452 de Psicologia e que demonstre independência científica e qualificação para a formação de  
453 pessoal em nível superior, profissionais e pesquisadores.  
454 **§ 3º** - A criação de novas áreas de concentração no Mestrado e/ou Doutorado deverá ser  
455 proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGPsi, que a  
456 encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar para aprovação.  
457

## TÍTULO II

### *Da Coordenação do Programa*

461 **Art. 2º** - A coordenação didático-científica do Programa de Pós-Graduação em Psicologia cabe  
462 à sua Coordenação de Pós-Graduação (CPG).  
463 **§ 1º** - A CPG é constituída pelo conjunto dos professores credenciados como docentes e  
464 orientadores no Programa e por representantes discentes, regularmente matriculados,  
465 elegendo-se dentre os docentes pertencentes à UFSCar o Coordenador e o Vice-Coordenador,  
466 responsáveis pelo Programa perante ao CoPG.  
467 **§ 2º** - A escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador da CPG será feita pelos docentes  
468 credenciados junto ao PPG-Psi e pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição  
469 realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.  
470 **Inciso único** - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador é de dois anos. Será  
471 permitida uma única recondução sem interstício; novas reconduções requerem um interstício  
472 de pelo menos dois anos.  
473 **§ 3º** - Os membros discentes, bem como seus suplentes, serão escolhidos por seus pares,  
474 mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.  
475 **Inciso 1º** - O número de representantes discentes na CPG deverá corresponder a, no máximo,  
476 vinte por cento do total de membros, garantida a participação de no mínimo um representante  
477 discente do Mestrado e um do Doutorado.  
478 **Inciso 2º** - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes é de um ano,  
479 ermitida uma recondução.  
480 **Art. 3º** - A CPG é dirigida pelo Coordenador, que, em seus impedimentos, é substituído pelo  
481 Vice-Coordenador.  
482 **§ único** - Nos impedimentos do Coordenador e do Vice-coordenador, as atividades da CPG  
483 são coordenadas pelo representante docente com maior experiência acadêmica, a critério da  
484 CPG.  
485 **Art. 4º** - A CPG conta com uma Secretaria que lhe é diretamente subordinada, encarregada  
486 das funções administrativas e do controle acadêmico no âmbito do Programa, com as  
487 seguintes atribuições:  
488 a) organizar e manter atualizado o cadastro discente do PPGPsi;  
489 b) computar os créditos obtidos pelo corpo discente;  
490 c) organizar o horário das disciplinas a cada período letivo;  
491 d) publicar os editais de seleção e de matrícula junto ao PPGPsi, bem como receber as  
492 correspondentes solicitações de candidatos e alunos aprovados;  
493 e) encaminhar os processos para exame pela CPG;  
494 f) secretariar as reuniões da CPG e redigir as respectivas atas;  
495 g) providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos;  
496 h) divulgar as pautas e as atas das reuniões da CPG entre os interessados;  
497 i) assessorar e assistir à coordenação nas atividades administrativas relacionadas ao PPGPsi;  
498 j) divulgar este Regimento entre os corpos docente e discente do PPGPsi.  
499 **Art. 5º** - Compete à CPG coordenar e supervisionar todas as atividades referentes ao  
500 desenvolvimento do Programa, sendo suas atribuições:  
501 1. Definir políticas acadêmico-científicas no âmbito do Programa e acompanhar sua  
502 implementação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 503 2. Zelar pela qualidade das atividades didáticas e científicas no âmbito do PPGPsi.  
504 3. Administrar os recursos orçamentários do Programa, bem como solicitar novos recursos que  
505 se façam necessários.  
506 4. Propor procedimentos e critérios para a seleção de candidatos ao Programa,  
507 respeitada a regulamentação geral da UFSCar.  
508 5. Propor e gerenciar a aplicação de normas e critérios para o credenciamento e  
509 recredenciamento de docentes.  
510 6. Implementar os procedimentos para o credenciamento e descredenciamento de docentes.  
511 7. Submeter ao CoPG, para aprovação, a relação de docentes credenciados para a  
512 docência e orientação no Programa. 8. Propor o número de vagas a serem oferecidas pelo  
513 Programa a cada seleção.  
514 9. Apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua  
515 competência.  
516 10. Elaborar e submeter ao CoPG o Regimento Interno do PPGPsi, divulgá-lo e fazer cumprir  
517 suas determinações.  
518 11. Elaborar e submeter à ProPG as normas específicas e a estrutura curricular do Programa,  
519 divulgá-las e zelar por seu cumprimento.  
520 12. Coordenar a elaboração ou proposição de alterações no PPGPsi no que concerne às áreas  
521 de concentração, linhas de pesquisa, às disciplinas e à estrutura curricular e submetê-las à  
522 apreciação do CoPG.  
523 13. Estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário acadêmico, de matrícula e outras  
524 atividades.  
525 14. Estabelecer as normas para a realização do Exame de Qualificação.  
526 15. Estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do Programa.  
527 16. Fixar anualmente o número de vagas para admissão de novos alunos, com base no  
528 número de vagas disponíveis para orientação.  
529 17. Implementar os procedimentos de seleção de alunos, incluindo a publicação dos editais de  
530 seleção de candidatos ao Programa, a designação dos membros da Comissão de  
531 Seleção e a homologação das inscrições.  
532 18. Homologar a relação de candidatos aprovados em processo de seleção, para fins de  
533 matrícula e deliberar sobre pareceres da Comissão de Seleção.  
534 19. Deliberar sobre a indicação de orientadores.  
535 20. Designar os membros de Comissões Examinadoras de Exames de Qualificação e  
536 Julgadoras de Defesas de Dissertações e Teses.  
537 21. Deliberar sobre os pareceres das Comissões Examinadoras de Exames de  
538 Qualificação e Julgadoras de Defesas de Dissertações e Teses.  
539 22. Aprovar, em sua esfera de competência, propostas de disciplinas e os planos de ensino  
540 apresentados, fixando número e natureza dos créditos.  
541 23. Organizar o elenco das disciplinas do Programa a serem ministradas a cada semestre  
542 letivo e fixar o número de vagas em cada disciplina, ouvidos os docentes responsáveis.  
543 24. Solicitar ao CoPG autorização para que professores visitantes ministrem aulas em  
544 disciplinas do Programa.  
545 25. Verificar o cumprimento, pelos alunos, dos requisitos necessários para a defesa pública de  
546 Dissertação e de Tese.  
547 26. Elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para a concessão de títulos de Mestre e  
548 de Doutor e autorizar a expedição de documentação relativa às atividades discentes junto ao  
549 Programa.  
550 27. Deliberar sobre requerimentos de alunos, incluindo trancamento de matrícula e  
551 reconhecimento de créditos correspondentes a disciplinas cursadas em outros Programas de  
552 Pós-Graduação.  
553 28. Julgar recursos apresentados pelos membros do corpo docente e do corpo discente, no  
554 âmbito de sua competência.  
555 29. Promover discussões periódicas sobre o andamento do PPGPsi e definir e implementar  
556 procedimentos avaliativos do Programa.



- 557 30. Deliberar sobre a participação em atividades acadêmico-científicas de instituições e  
558 docentes não pertencentes ao Programa.  
559 31. Administrar a captação e a distribuição de bolsas de Pós-Graduação, assessorada pela  
560 Comissão de Bolsas designada para esta finalidade.  
561 32. Convocar as eleições para a CPG.  
562 33. Avaliar periodicamente e, quando necessário, propor reformulações ao Regimento do  
563 PPGPsi.  
564 34. Deliberar sobre os casos omissos, em sua esfera de competências.  
565 **Art. 6º -** Compete ao Coordenador:  
566 1. Presidir a CPG.  
567 2. Convocar e presidir reuniões periódicas da CPG.  
568 3. Coordenar as atividades didático-científicas.  
569 4. Representar o PPGPsi nos órgãos colegiados da UFSCar e junto a outras instituições.  
570 5. Dirigir e supervisionar a Secretaria do Programa.  
571 6. Responsabilizar-se junto ao CECH, aos colegiados superiores e às agências de fomento,  
572 pelo andamento do Programa.  
573

### TÍTULO III *Do Corpo Docente*

- 574  
575  
576 **Art. 7º -** O corpo docente permanente do Programa é constituído por portadores do título de  
577 doutor, responsáveis por orientar alunos e/ou ministrar disciplinas, credenciados pela CPG,  
578 com homologação pelo CoPG.  
579 **§ 1º -** Para o credenciamento de docentes no PPGPsi, é exigido o exercício de atividade  
580 criadora, demonstrado por produção científica de validade comprovada em sua área de  
581 pesquisa.  
582 **Inciso 1º -** Para orientação no Mestrado é requerida experiência de publicação compatível com  
583 as exigências das agências de fomento, dentro da média estabelecida pela CPG para os  
584 últimos três anos (ou uma proporção da média para docentes cujo doutorado foi defendido há  
585 menos de três anos).  
586 **Inciso 2º -** Para orientação no Doutorado o docente deve ter concluído a orientação de pelo  
587 menos duas Dissertações de Mestrado ou uma Tese de Doutorado, defendidas e aprovadas, e  
588 demonstrar capacitação para a atividade científica, evidenciada por:  
589 - atividade de publicação compatível com as exigências das agências de fomento, dentro da  
590 média estabelecida pela CPG para os últimos três anos;  
591 - coordenação de projetos de pesquisa que tenham sido aprovados por agências de fomento.  
592 **Inciso 3º -** O processo de credenciamento de um docente pode ser instaurado por solicitação  
593 formal do interessado em se integrar ao corpo docente do Programa ou a convite da CPG.  
594 **Inciso 4º -** A solicitação de homologação de credenciamento de docente ao CoPG deve ser  
595 acompanhada de Curriculum Vitae atualizado, com ênfase na produção científica dos últimos  
596 cinco anos, projeto de pesquisa na área de Psicologia e descrição de atividades de ensino e  
597 orientação a serem desenvolvidas.  
598 **§ 2º -** A cada avaliação do Programa pela CAPES, a CPG procede ao credenciamento do seu  
599 corpo docente, analisando, à luz das normas estabelecidas para esta finalidade, sua  
600 contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período precedente.  
601 **Inciso único -** A cada ano a habilitação do orientador para receber novos alunos será  
602 confirmada, levando-se em consideração o total de alunos em orientação, a manutenção dos  
603 índices de publicação acordados e o tempo para defesa de dissertações e teses sob sua  
604 orientação.  
605 **§ 3º -** Podem ser credenciados junto ao Programa, a convite da CPG e com aprovação da  
606 CaPG, pesquisadores ou professores de outras instituições de ensino superior, portadores do  
607 título de doutor, desde que o número não ultrapasse 30 % (trinta por cento) do total de  
608 docentes do Programa.  
609 **Inciso único -** Não é considerado externo à UFSCar, o docente credenciado aposentado pela  
610



611 UFSCar e sem vínculo empregatício acadêmico.  
612 **§ 4º** - Podem ser autorizados a ministrar disciplinas de curta duração ou aulas em disciplinas  
613 regulares do Programa, na categoria de Professor Visitante, docentes ou pesquisadores de  
614 outras instituições, nacionais ou estrangeiras, especialmente convidados para esta finalidade.  
615 **Inciso único** - A autorização para ministrar aulas como Professor Visitante pode ser feita pelo  
616 prazo máximo de um ano, sem prejuízo de eventuais colaborações por períodos curtos em  
617 anos diferentes.  
618 **§ 5º** - Podem exercer co-orientação, mediante proposta do orientador, portadores de titulação  
619 de doutor, nas seguintes condições:  
620 a) o caráter interdisciplinar do Projeto de Dissertação ou Tese requer parcialmente a orientação  
621 de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;  
622 b) a ausência do orientador por período igual ou superior a seis meses requer sua substituição  
623 por um docente com qualificações equivalentes para assumir a orientação na execução do  
624 projeto de Dissertação ou Tese;  
625 c) a condução do projeto de Dissertação ou Tese é realizada em outra instituição, na qual um  
626 docente local deve ser co-responsável pela orientação.  
627 **Inciso 1º** - O reconhecimento é feito pela CPG, com comunicação ao CoPG, sem processo  
628 formal de credenciamento;  
629 **Inciso 2º** - O co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador, mas somente um  
630 deles pode participar da Comissão Julgadora de Dissertação ou Tese.  
631 **Art. 8º** - São atribuições dos membros do corpo docente:  
632 1. Ministrar aulas.  
633 2. Desenvolver projetos de pesquisa que promovam o avanço de conhecimento na área e  
634 contribuam para a formação do corpo discente, por meio da participação direta em sua  
635 execução.  
636 3. Captar recursos junto às agências de fomento para desenvolvimento de projetos.  
637 4. Divulgar a produção decorrente de projetos em veículos de qualidade, socializando o  
638 conhecimento e provendo modelos de atuação para os alunos em formação.  
639 5. Orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim.  
640 6. Integrar Comissões Julgadoras de Defesas de Dissertações e Teses.  
641 7. Integrar comissões assessoras e de apoio ao Programa para as seguintes finalidades:  
642 Exame de Seleção; Exame de Proficiência em Língua Inglesa; Exame de Qualificação;  
643 atribuição de bolsas; atribuição de prêmios; avaliação da produção científica; outras comissões  
644 eventualmente necessárias para o andamento do Programa.  
645 8. Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos  
646 regulamentares.

**TITULO IV**  
**Do Corpo Discente**  
**Seção 1**  
**Admissão ao Programa**

653 **Art. 9º** - Os candidatos a alunos no Programa são portadores de diploma registrado de curso  
654 de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.  
655 **§ 1º** - Podem ser aceitos diplomas emitidos no exterior, desde que revalidados no país.  
656 **§ 2º** - A inscrição para os exames de seleção é homologada pela CPG condicionalmente à  
657 apresentação dos documentos e comprovantes exigidos e conferidos pela Secretaria no ato de  
658 inscrição.  
659 **§ 3º** - Não é permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em  
660 decorrência da aplicação do artigo 28 deste Regimento Interno.  
661 Interno.  
662 **Art. 10** - A admissão de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado depende de aprovação em  
663 processo seletivo coordenado pela Comissão de Seleção designada pela CPG e constituída  
664 por um presidente e docentes representantes das linhas de pesquisa, excluídos o Coordenador





- 665 e o Vice-Coordenador, que devem zelar pelo gerenciamento do processo.  
666 **§ 1º** - O Programa realiza um processo seletivo anual, previsto em edital, realizado  
667 simultaneamente para os Cursos de Mestrado e Doutorado.  
668 **§ 2º** - Para o Curso de Doutorado pode ser realizado, adicionalmente, um processo seletivo em  
669 fluxo contínuo, para admissão a qualquer momento do período letivo.  
670 **Inciso 1º** - Podem candidatar-se à seleção em fluxo contínuo, sob pedido encaminhado e  
671 justificado pelo orientador pretendido:  
672 a) alunos do PPGPsi que obtenham recomendação unânime da Comissão Julgadora de  
673 Defesa da Dissertação para ingressar no Doutorado;  
674 b) egressos de cursos de Mestrado, que tenham defendido a dissertação e comprovem  
675 a concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento;  
676 c) docentes do ensino superior, portadores do título de mestre, que comprovem apoio  
677 institucional sob a forma de liberação para cursar o Doutorado.  
678 **Inciso 2º** - O ingresso no Doutorado por fluxo contínuo não dispensa os demais requisitos  
679 previstos no fluxo regular (projeto doutorado, artigo submetido ou publicado e provas  
680 definidas no Edital de Seleção em vigor).  
681 **Inciso 3º** - Os membros da Comissão de Seleção instituída pela CPG têm mandato de um  
682 ano, durante o qual se responsabilizam pelo processo seletivo regular e em fluxo contínuo.  
683 **§ 3º** - Candidatos estrangeiros podem ser admitidos no PPGPsi, a critério da CPG, a partir  
684 de convênios internacionais firmados pela Universidade ou por agências de fomento,  
685 mediante aceite do orientador e atendimento aos critérios para matrícula, sem necessidade  
686 de participação em processo seletivo.  
687 **Art. 11** - Podem candidatar-se ao Curso de Doutorado portadores do título de Mestre ou  
688 portadores de diploma de curso de graduação, concluído com excelente histórico escolar,  
689 dentro do prazo mínimo previsto para o curso e com estágio bem sucedido de iniciação  
690 científica.  
691 **§ 1º** - A inscrição de candidato sem o título de mestre deve ser acompanhada, além dos  
692 documentos exigidos de todos os candidatos, por justificativa do orientador pretendido e  
693 comprovante do estágio de iniciação científica.  
694 **§ 2º** - É considerado bem sucedido o estágio comprovado de iniciação científica que tenha  
695 resultado em pelo menos um artigo científico publicado nos últimos três anos ou aceito para  
696 publicação em periódico científico de qualidade, de ampla circulação e com sistema de revisão  
697 por pares.  
698 **Art 12** - A critério da CPG podem ser admitidos, no Curso de Doutorado, alunos do Curso de  
699 Mestrado que obtenham recomendação unânime, pelos membros da Comissão Julgadora do  
700 Exame de Qualificação, para defender o trabalho como Tese de Doutorado e que comprovem a  
701 publicação de pelo menos um artigo em periódico científico de qualidade, de ampla circulação  
702 e com sistema de revisão por pares.  
703 **§ 1º** - A admissão no Curso de Doutorado na forma prevista neste artigo pode ser feita a  
704 qualquer momento ao longo do ano letivo e implica:  
705 a) reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados  
706 enquanto aluno do curso de Mestrado;  
707 b) prazo para defesa da Tese de Doutorado contado a partir da data de matrícula no  
708 Curso de Mestrado.  
709 **§ 2º** - Não poderão se beneficiar do disposto no caput deste artigo os alunos que tenham  
710 obtido nível inferior a B em disciplina cursada no Programa.  
711 **Art. 13** - O processo seletivo inclui, a critério da CPG, a realização de provas a serem definidas  
712 pela Comissão de Seleção.  
713 **§ 1º** - Os tipos de provas requeridas a cada seleção são divulgados no edital para divulgação  
714 do processo de seletivo.  
715 **§ 2º** - É requerida do candidato ao Mestrado e ao Doutorado a apresentação do projeto de  
716 pesquisa que pretende desenvolver durante o curso.  
717 **Inciso único** - O projeto de pesquisa deve contemplar problemas ou questões de pesquisa  
718 pertinentes para a área de Psicologia, coerentes com os objetivos do curso, da área de





719 concentração e da linha de pesquisa na qual o projeto se insere.

720 **§ 3º** - Para alunos que concluíram o mestrado no PPGPsi e tenham recebido recomendação  
721 unânime da Comissão Julgadora de Defesa, o ingresso no Doutorado será feito por meio de  
722 processo simplificado, ou seja, somente apresentação e defesa do projeto de pesquisa.

723 **Art. 14** - O número de vagas para o Mestrado e o Doutorado é fixado anualmente pela CPG,  
724 em função da disponibilidade de orientação dos professores, bem como da disponibilidade de  
725 oferecimento de disciplinas no período.

## 727 Seção 2

### 728 Matrícula e Permanência

729  
730 **Art. 15** - O corpo discente do PPGPsi é constituído dos alunos regularmente matriculados nos  
731 cursos de Mestrado e Doutorado.

732 **§ 1º** - A matrícula de candidato aprovado no processo seletivo como aluno regular do PPGPsi é  
733 feita, até a data estipulada pela CPG, mediante requerimento do candidato à Coordenação,  
734 acompanhado da apresentação de todos os documentos e comprovantes exigidos pela CPG, e  
735 é efetivada somente quando homologada pela CPG.

736 **§ 2º** - Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação  
737 reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento  
738 equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser  
739 homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo  
740 máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será  
741 desligado do Programa.

742 **§ 3º** - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no  
743 exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os  
744 dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser  
745 homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do  
746 respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula,  
747 caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de  
748 reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

749 **§ 4º** - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a  
750 apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação  
751 reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for  
752 apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada  
753 condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano,  
754 contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

755 **§ 5º** - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos  
756 no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do  
757 diploma definido no § 4º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser  
758 homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do  
759 respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula,  
760 caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de  
761 reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos moldes neles  
762 previstos.

763 **§ 6º** - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer  
764 do orientador sobre a previsão de atividades no semestre, sob pena de serem considerados  
765 desistentes do curso.

766 **Art. 16** - O trancamento de matrícula poderá ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por  
767 motivo que impeça o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido  
768 o orientador.

769 **§ 1º** - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo  
770 ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

771 **§ 2º** - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são  
772 necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data



773 de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades  
774 letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu  
775 resultado não será afetado pelo trancamento.  
776 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o  
777 motivo que impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG,  
778 ouvido o orientador.  
779 § 4º - A CPG poderá aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.  
780 § 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os  
781 prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.  
782 **Art. 17** - A CPG pode aceitar inscrição em disciplinas, na condição de Aluno Especial, de  
783 estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação ou de  
784 portadores de diploma de graduação que demonstrem interesse em cursar disciplina cujo  
785 conteúdo possa contribuir para sua formação ou para seu trabalho.  
786 § 1º - A inscrição de alunos especiais pode ser feita em qualquer disciplina, mediante  
787 requerimento acompanhado de atestado de matrícula em outro programa ou comprovante de  
788 título obtido em curso de graduação.  
789 § 2º - A aceitação da matrícula do aluno está condicionada à existência de vagas e à  
790 aprovação do professor responsável pela disciplina no semestre.  
791 § 3º - A critério da CPG, e em caráter excepcional, é facultado ao aluno de graduação que  
792 tenha concluído pelo menos 80 % (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu Curso,  
793 inscrever-se como Aluno Especial em disciplina oferecida pelo PPGPsi.  
794 **Inciso único** - A aceitação de aluno especial, nas condições desse parágrafo, dependerá da  
795 aceitação do professor da disciplina e de aprovação pela CPG, com base na análise do  
796 histórico escolar do curso de graduação.  
797 § 4º - A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de  
798 diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos  
799 órgãos competentes da Universidade ou de convênio / programa de agência de fomento que  
800 independe de aprovação, por um período de um a 12 meses, prorrogável por até seis meses.

## TÍTULO V

### *Da Orientação dos Alunos*

805 **Art. 18** - Todo aluno deve ter um orientador designado pela CPG, por ocasião de sua admissão  
806 ao Programa.  
807 § 1º - Cada orientador é consultado sobre interesse e disponibilidade em orientar os alunos  
808 que indicam seu nome como orientador pretendido no formulário de inscrição para o processo  
809 seletivo. Para esta finalidade, o orientador:  
810 a) tem acesso ao projeto submetido pelo candidato durante o processo de seleção;  
811 b) apresenta uma declaração formal de que se dispõe a orientar o aluno.  
812 § 2º - Compete à CPG a aprovação de substituição de orientador, quando necessário ou  
813 indispensável ao desenvolvimento do Programa.  
814 **Art. 19** - O aluno pode, por solicitação do orientador, ter um co-orientador de Dissertação ou de  
815 Tese, respeitados os termos do parágrafo 5º do Artigo 7º.  
816 **Art. 20** - O número máximo de alunos que cada docente pode orientar simultaneamente é 10  
817 (dez), não computados os alunos com defesa prevista para data anterior à da matrícula dos  
818 novos alunos.

## TÍTULO VI

### **Organização Didática e Requisitos para a Obtenção de Título**

#### **Seção 1**

#### ***Dos Requisitos para Obtenção de Título***

824 **Art. 21** - Para obter o título de Mestre em Psicologia, o candidato deve cumprir os seguintes  
825 requisitos:  
826 1. Integralização, dentro do prazo regulamentar, dos créditos previstos em disciplinas,



- 827 segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador, de comum acordo com o  
828 candidato, respeitadas as especificações da Grade Curricular e aprovação pela CPG.  
829 2. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa (sem direito a créditos).  
830 3. Aprovação no Exame de Qualificação (sem direito a créditos).  
831 4. Aprovação na Defesa Pública da Dissertação de Mestrado.  
832 5. Publicações submetidas a periódico (sem direito a créditos).  
833 6. Cumprimento das demais exigências do Curso.

834 **Art. 22** - Para obter o título de Doutor em Psicologia, o candidato deve cumprir os seguintes  
835 requisitos:

- 836 1. Integralização, dentro do prazo regulamentar, dos créditos previstos em disciplinas,  
837 segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador, de comum acordo com o  
838 candidato, respeitadas as especificações da Grade Curricular e aprovação pela CPG.  
839 2. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa (sem direito a créditos).  
840 3. Aprovação no Exame de Qualificação (sem direito a créditos).  
841 4. Aprovação na Defesa Pública da Tese de Doutorado.  
842 5. Publicações em periódico (sem direito a créditos).  
843 6. Cumprimento das demais exigências do Curso.

## 845 **Seção 2**

### 846 **Dos Créditos**

848 **Art. 23** - A integralização dos estudos necessários para a conclusão do Mestrado e do  
849 Doutorado será expressa em unidades de créditos.

850 **§ 1º** - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
851 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

852 **§ 2º** - A conclusão do Mestrado exige a integralização de 100 (cem) créditos: 40 (quarenta) em  
853 disciplinas e 60 (sessenta) pela aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado.

854 **§ 3º** - A conclusão do Doutorado exige a integralização de 200 (duzentos) créditos: 60  
855 (sessenta) em disciplinas e 140 (cento e quarenta) pela aprovação na Defesa da Tese de  
856 Doutorado.

857 **Inciso 1º** - Todos os alunos do Curso de Doutorado devem cursar pelo menos 20 (vinte)  
858 créditos em disciplinas específicas do doutorado, discriminadas na estrutura curricular.

859 **Inciso 2º** - Alunos do Doutorado egressos do Mestrado do PPGPsi têm as disciplinas cursadas  
860 no Programa reconhecidas.

861 **Inciso 3º** - Alunos do Curso de Doutorado egressos de cursos de Mestrado que não o do  
862 PPGPsi podem ter até 40 (quarenta) créditos em disciplinas reconhecidas para o Doutorado, a  
863 critério da CPG, mediante a análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas  
864 cursadas. O total de créditos reconhecidos depende da equivalência dos conteúdos  
865 programáticos com os conteúdos das disciplinas do PPGPsi e com o foco da linha de pesquisa  
866 na qual se insere o projeto de Tese do aluno.

867 **Art. 24** - A estrutura curricular do Programa, proposta pelo conjunto do corpo docente, passa a  
868 vigorar somente após aprovação pela CPG e comunicação à ProPG.

869 **§ 1º** - Alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e comunicadas à ProPG.

870 **§ 2º** - A cada dois anos as disciplinas são revistas, para atualização de ementas e bibliografia e  
871 para revisão de oferta.

872 **Inciso 1º** - A revisão é de responsabilidade do corpo docente, que encaminha as propostas  
873 para apreciação pela CPG e aprovação da CaPG.

874 **Inciso 2º** - Disciplinas optativas não oferecidas por dois anos consecutivos são canceladas.

875 **§ 3º** - Propostas de criação ou alteração de disciplinas podem ser submetidas à CPG a  
876 qualquer tempo, acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, uma  
877 ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu  
878 oferecimento.

879 **Inciso 1º** - Não podem ser consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas  
880 que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.



- 881 **Inciso 2o** - Disciplinas que tenham o objetivo de atender a aspectos particulares da área de  
882 concentração do curso são caracterizadas como “Tópicos Especiais” e com conteúdo  
883 definido a cada oferta.
- 884 **Art. 25** - A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo de dois  
885 anos para o Mestrado e dois anos e meio para o Doutorado, contados a partir da data da  
886 matrícula no Curso.
- 887 **§ 1o** - A critério da CPG, poderá ser concedido o prazo de mais um semestre para a conclusão  
888 dos créditos em disciplinas, aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para  
889 realizar o curso.
- 890 **§ 2o** - O prazo para a integralização dos créditos em disciplinas pode ser prorrogado por  
891 período não superior a um ano para alunos de Doutorado que realizem programas de estágio  
892 em pesquisa no exterior, ouvida a CPG.
- 893 **Art. 26** - A critério da CPG, disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno regular em  
894 outro curso de mesmo nível, ou cursadas isoladamente como aluno especial em qualquer  
895 curso de pós-graduação, podem ser reconhecidas pela CPG, até o máximo de 40 % (quarenta  
896 por cento) do total de créditos exigidos para integralização dos estudos no curso, desde que:  
897 a) tenham sido concluídas em, no máximo, dois anos antes da matrícula no curso;  
898 b) obtenham equivalência com disciplinas do curso.
- 899 **Inciso único** - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no  
900 próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da  
901 matrícula como aluno regular do curso.
- 902 **Art. 27** - O aproveitamento em cada disciplina é avaliado a critério do docente responsável,  
903 que o expressa segundo os seguintes níveis de avaliação:
- 904 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;  
905 B - Bom, com direito aos créditos;  
906 C - Regular, com direito aos créditos;  
907 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;  
908 E - Reprovado, sem direito aos créditos;  
909 I - Incompleto – atribuído, em caráter provisório, ao candidato que deixar de completar  
910 no período letivo da disciplina, por motivo justificado, uma pequena parcela do total  
911 de trabalhos ou provas exigidas; o conceito I é transformado no nível definitivo – A,  
912 B, C, D, ou E –, após a conclusão dos trabalhos.
- 913 **§ 1o** - Disciplina cursada em outro programa de pós-graduação e aceita, mediante aprovação  
914 pela CPG, para a integralização dos créditos, é indicada no histórico escolar do aluno como  
915 *transferência* (T), com a avaliação obtida no curso externo e a equivalência do número de  
916 créditos a ela conferidos.
- 917 **§ 2o** - A cada período letivo é fixada uma data limite para cancelamento de inscrição em  
918 disciplinas, data esta que não pode exceder metade do período previsto para a disciplina.
- 919 **Inciso 1o** - O aluno matriculado que requer cancelamento da inscrição em uma disciplina,  
920 dentro dos prazos fixados, não tem essa disciplina incluída em seu histórico escolar.
- 921 **Inciso 2o** - O aluno deve cursar no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) das aulas de cada  
922 disciplina para ter direito aos créditos.
- 923 **Art. 28** - Será desligado do Programa o aluno que:
- 924 1. Obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e  
925 vinte e cinco centésimos).
  - 926 2. Obtiver nos períodos letivos seguintes rendimento acumulado médio menor do que 2,5  
927 (dois inteiros e cinquenta centésimos).
  - 928 3. Obtiver nível D ou E em disciplinas por duas vezes.
  - 929 4. Ultrapassar o prazo máximo permitido para a integralização dos créditos em disciplinas  
930 ou para a Defesa da Dissertação ou Tese.
  - 931 5. For reprovado até duas vezes no Exame de Qualificação.
  - 932 6. For reprovado na Defesa de Dissertação ou Tese.
  - 933 7. Deixar de apresentar, até a data máxima para a Defesa da Dissertação ou Tese, os  
934 demais produtos acadêmicos previstos como requisitos do curso;





- 935 8. Desistir do curso, pela não renovação da matrícula, prevista no parágrafo 6º do Artigo  
936 15.  
937 **Parágrafo único** - O rendimento médio a que se referem os itens 1 e 2 deste artigo será igual  
938 à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas  
939 disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de  
940 créditos das disciplinas, isto é,  
941 =  
942  $k$   
943  $i$   
944  $i$   
945  $k$   
946  $i$   
947  $ii$   
948  $n$   
949  $n N$   
950  $MP$   
951 1  
952 1  
953 onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.  
954 Níveis de avaliação  
955 na  
956  $i$ -ésima disciplina  
957  $N_i$   
958 A 4  
959 B 3  
960 C 2  
961 D 1  
962 E 0

### Seção 3

#### ***Dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa***

- 966 **Art. 29** - A aprovação em Exame de Qualificação é requisito para a Defesa de Dissertação ou  
967 de Tese e será realizado segundo normas estabelecidas pela CPG.  
968 **§ 1º** - O prazo máximo para realização do Exame de Qualificação é 18 (dezoito) meses após a  
969 data da matrícula para o Mestrado e 30 (trinta) meses para o Doutorado.  
970 **§ 2º** - O aluno reprovado pode fazer um novo e último Exame de Qualificação, dentro do prazo  
971 máximo de seis meses desde a realização do primeiro.  
972 **Art. 30** - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa, escrito e parte do Exame de Seleção, é  
973 eliminatório tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e visa avaliar a compreensão, pelo  
974 candidato, de textos escritos nesta língua, sobre assuntos relacionados à área de  
975 conhecimento do Programa.  
976 **Parágrafo único** - O candidato deve obter nota igual ou superior a 8,0 (oito), em uma escala  
977 de  
978 zero a dez, para aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

### Seção 4

#### ***Das Dissertações e Teses***

- 983 **Art. 31** - Para a obtenção do título de Mestre exige-se a apresentação e Defesa Pública de  
984 Dissertação baseada em trabalho de pesquisa desenvolvido pelo candidato na área de  
985 Psicologia e o domínio de aspectos conceituais e metodológicos pertinentes.  
986 **§ 1º** - O prazo máximo para a defesa da Dissertação é de 24 meses a contar da data da  
987 matrícula do aluno no Curso.  
988 **Inciso único** - A critério da CPG, aos alunos que não usufruíram bolsa por período superior a  
989 seis meses poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Dissertação.  
990 **§ 2º** - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e



- 991 plenamente justificados, o discente proceda à defesa da Dissertação depois de esgotado o  
992 prazo limite para a sua realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no  
993 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 994 **§ 3º** - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado  
995 implicará a atribuição dos créditos correspondentes.
- 996 **§ 4º** - A Defesa da Dissertação pode ser realizada a partir de um ano após a data da matrícula  
997 no Curso, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e demais requisitos desse  
998 Curso.
- 999 **Inciso único** - O cumprimento dos requisitos é atestado pela Secretaria do Programa em  
1000 documento que acompanha a solicitação do orientador para designação da Comissão  
1001 Julgadora da Dissertação e aprovação da data para a defesa.
- 1002 **Art. 32** - Para obtenção do título de Doutor exige-se a apresentação e Defesa Pública de Tese,  
1003 baseada em trabalho original de pesquisa, que represente uma contribuição de valor  
1004 significativo para a Área da Psicologia e pleno domínio dos aspectos teóricos e metodológicos  
1005 referentes ao trabalho.
- 1006 **§ 1º** - A defesa da Tese de Doutorado deve ser feita no prazo máximo de quatro anos, a critério  
1007 da CPG, a contar da data de matrícula no Curso.
- 1008 **Inciso único** - A critério da CPG, aos alunos que não usufruíram bolsa por período superior a  
1009 seis meses poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Tese.
- 1010 **§ 2º** - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e  
1011 plenamente justificados, o discente proceda à defesa da Tese depois de esgotado o prazo  
1012 limite para a sua realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Regimento  
1013 Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 1014 **§ 3º** - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese de Doutorado implicará a  
1015 atribuição dos créditos correspondentes.
- 1016 **§ 4º** - A Defesa de Tese de Doutorado pode ser realizada a partir de dois anos após a data de  
1017 matrícula no curso, depois de integralizados todos os créditos em disciplinas e demais  
1018 requisitos desse Curso.
- 1019 **Inciso único** - O cumprimento dos requisitos é atestado pela secretaria do Programa em  
1020 documento que acompanha a solicitação do orientador para designação da Comissão  
1021 Julgadora da Tese e aprovação da data para a defesa.
- 1022 **Art. 33** - A avaliação da defesa de Dissertação e de Tese é feita por uma Comissão Julgadora  
1023 designada pela CPG, a partir de uma lista de nomes sugeridos pelo orientador, que é membro  
1024 nato e presidente da Comissão.
- 1025 **§ 1º** - A Comissão Julgadora de Defesa de Dissertação é constituída por, no mínimo, três  
1026 membros portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa  
1027 ou ao quadro docente da UFSCar.
- 1028 **§ 2º** - A Comissão Julgadora de Defesa de Tese é constituída por, no mínimo, cinco membros  
1029 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao  
1030 quadro docente da UFSCar.
- 1031 **§ 3º** - Em casos excepcionais, em que ocorra impedimento do orientador, a Presidência da  
1032 Comissão é indicada pela CPG.
- 1033 **§ 4º** - Na composição da Comissão Julgadora de Dissertação ou Tese são indicados dois  
1034 membros suplentes, um dos quais não vinculado ao Programa ou ao quadro docente da  
1035 UFSCar, que podem substituir um membro efetivo em eventuais impedimentos.
- 1036 **Art. 34** - Ao final da Defesa da Dissertação ou Tese, cada membro da Comissão Julgadora  
1037 expressará o seu julgamento por manifestação simples pela aprovação ou reprovação do  
1038 candidato.
- 1039 **§ 1º** - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre  
1040 sua Dissertação ou Tese, antes da arguição.
- 1041 **§ 2º** - Cada membro da Comissão Julgadora disporá de uma hora, no máximo, para a arguição,  
1042 incluído nesse período o tempo de resposta do candidato.
- 1043 **Inciso único** - É facultado ao membro da Comissão Julgadora decidir se prefere formular todas  
1044 as perguntas e comentários, sem interrupções ou se prefere dialogar com o candidato.





- 1045 § 3º - É aprovado o candidato que receber da maioria dos membros da Comissão Julgadora  
1046 manifestação favorável à aprovação.  
1047 § 4º - É facultado a cada membro da Comissão Julgadora emitir parecer e ou apresentar  
1048 sugestões para reformulações no texto da Dissertação ou Tese.  
1049 § 5º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo  
1050 para homologação pela CPG, até dois meses no máximo, após a data da defesa, para compor  
1051 a documentação necessária à obtenção do título.  
1052 **Art. 35** - A data da defesa pública de Dissertação e Tese é proposta pelo orientador e  
1053 homologada pela CPG.  
1054 **Parágrafo único** - Para homologação da data da defesa e designação da Comissão Julgadora  
1055 é requerido o depósito de seis exemplares definitivos da Dissertação e oito exemplares da  
1056 Tese.

### Seção 5

#### *Dos Itens de Produção Científica*

- 1060 **Art. 36** - Para a obtenção do título de Mestre e Doutor exige-se que o aluno demonstre  
1061 capacidade para a produção científica por meio da elaboração de artigo(s) científico(s)  
1062 publicado(s) em periódico(s) com política editorial seletiva por pares, de ampla circulação e  
1063 bem qualificado(s) em avaliações pela comunidade científica da área.  
1064 § 1º - O aluno de Mestrado deve comprovar a submissão de pelo menos um artigo durante o  
1065 Curso.  
1066 § 2º - O aluno de Doutorado deve comprovar a publicação de pelo menos dois artigos durante  
1067 o Curso.  
1068 § 3º - Artigos aceitos pelo editor cumprem o requisito enunciado no § 2º.  
1069 § 4º - A publicação pode ser feita em co-autoria.

### TÍTULO VII

#### **Dos Títulos e Certificados**

- 1074 **Art. 37** - Será conferido o título de Mestre em Psicologia ao aluno que cumprir os requisitos  
1075 mínimos estipulados no Artigo 21 e especificados nos artigos subseqüentes.  
1076 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Psicologia, após a  
1077 homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela  
1078 Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de Defesa da  
1079 Dissertação, para assegurar a obtenção do título.  
1080 **Art. 38** - Será conferido o título de Doutor em Psicologia ao aluno que cumprir os requisitos  
1081 mínimos estipulados no Artigo 22 e especificados nos artigos subseqüentes.  
1082 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Psicologia, após a  
1083 homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela  
1084 Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de Defesa da Tese,  
1085 para assegurar a obtenção do título.

### TÍTULO VIII

#### *Das Disposições Gerais*

- 1089 **Art. 39** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral  
1090 estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.  
1091 **Art. 40** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG,  
1092 a pedido do Coordenador do PPGPsi ou por proposta de qualquer membro da CPG.  
1093 **Art. 31** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG.

1096 **APROVADO. PARECER Nº266/2010**



1099 5.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

1100  
1101 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

1102  
1103 - **Profa Dra. Aparecida Maria Catai** – Docente da UFSCar, do Departamento de Fisioterapia, pertencente  
1104 ao grupo de pesquisa “Fisioterapia Cardiovascular”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
1105 mestrado e teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

1106  
1107 **HOMOLOGADO. PARECER Nº267/2010**

1108  
1109 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

1110  
1111 - **Profa Dra. Sandra Lia do Amaral** – Docente do Departamento de Educação Física da UNESP Bauru ,  
1112 pertencente ao grupo de pesquisa “Mecanismos periféricos da regulação cardiovascular durante o  
1113 repouso e exercício na hipertensão e normotensão”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
1114 mestrado, teses de doutorado e participar das atividades do Programa.

1115  
1116 - **Profa Dra. Márcia Regina Cominetti** – Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem,  
1117 pertencente ao grupo de pesquisa “Biologia Molecular”, solicita credenciamento para orientar dissertações  
1118 de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

1119  
1120 **HOMOLOGADO. PARECER Nº268/2010**

1121  
1122  
1123 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1124  
1125 - **Prof. Dr. Carlos Roberto Massao Hayashi** – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação da  
1126 UFSCar, pertencente ao grupo de pesquisa “Educação Jesuítica no Brasil Colonial”, solicita  
1127 credenciamento para orientar teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do  
1128 Programa

1129  
1130 - **Prof. Dr. Daniel Ribeiro Silva Mill** – Docente da UFSCar, da Secretaria de Educação à Distância da,  
1131 pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação à Distância -UFSCar”,  
1132 solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das  
1133 atividades do Programa

1134  
1135 - **Prof. Dr. Manoel Nelito Matheus Nascimento** – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação ,  
1136 pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de Estudo sobre Políticas e Gestão da Educação- GEPGE -  
1137 UFSCar”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1138 participar das atividades do Programa

1139  
1140 - **Profa. Dra. Adriana Mattar Maamari** – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação,  
1141 pertencente ao grupo de pesquisa “República e Laicidade”, solicita credenciamento para orientar  
1142 dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

1143  
1144 - **Profa. Dra. Maria Cristina dos Santos Bezerra** – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação,  
1145 pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de Estudos e Pesquisa História, Trabalho e  
1146 Educação/HISTEDBR”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1147 disciplinas e participar das atividades do Programa

1148  
1149 - **Profa. Dra. Maria Cecília Luiz** – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação, pertencente ao  
1150 grupo de pesquisa “ Grupo de Estudo sobre Políticas e Gestão da Educação – GEPGE - UFSCar”, solicita  
1151 credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades  
1152 do Programa

1153  
1154 - **Profa. Dra. Renata Prenstteter Gama** – Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de



1155 Ensino , pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática –  
1156 GEM-UFSCar ”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1157 participar das atividades do Programa  
1158

1159 - **Profa. Dra. Josimeire Meneses Júlio** – Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de  
1160 Ensino, pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Científica-  
1161 UFSCar”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1162 participar das atividades do Programa  
1163

1164 - **Profa. Dra. Maria Iolanda Monteiro** – Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de  
1165 Ensino, pertencente ao grupo de pesquisa “Grupo Formação Básica e Continuada de Professores”,  
1166 solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das  
1167 atividades do Programa.  
1168

1169 **HOMOLOGADO. PARECER Nº269/2010**

1170  
1171 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS**

1172  
1173 - **Prof. Dr. Gustavo de Araújo Rojas** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao  
1174 grupo de pesquisa “Populações Estelares”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
1175 mestrado e participar das atividades do Programa  
1176

1177 **HOMOLOGADO. PARECER Nº270/2010**

1178  
1179 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

1180  
1181 - **Prof. Dr. Márcio Perón Franco de Godoy** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física,  
1182 pertencente ao grupo de pesquisa “Magneto Óptica”, solicita credenciamento para orientar dissertações  
1183 de mestrado e participar das atividades do Programa  
1184

1185 **HOMOLOGADO. PARECER Nº271/2010**

1186  
1187 **5.4. DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES**

1188  
1189 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

1190  
1191 - **Prof. Dr. Ronaldo Soares de Andrade** - solicita seu descredenciamento do PPGCTS.

1192  
1193 - **Prof. Dr. Luis Carlos Passarini** - solicita seu descredenciamento do PPGCTS.  
1194

1195 **HOMOLOGADO. PARECER Nº272/2010**

1196  
1197 **5.5. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1198  
1199 **Ederson Luiz Piato**, Professor Assistente, lotado no Campus Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades  
1200 referente a afastamento parcial, quintas e sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR  
1201 - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/3/2010 a 7/9/2010.  
1202 Processo nº 23112.001409/2009-96. **Relatório Parcial Aprovado.**  
1203

1204 **Fernando Nadal Junqueira Villela**, Professor Assistente, lotado no Campus Sorocaba. Assunto:  
1205 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas e terças-feiras, para frequentar curso  
1206 de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 2/3/2010 a  
1207 1/8/2010. Processo nº 23112.001529/2008-72. **Relatório Parcial Aprovado.**  
1208

1209 **Guilherme Arantes Mello**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto:  
1210 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, terças e quartas-feiras, para freqüentar curso de  
1211 doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, no período de 2/10/2009 a 1/4/2010.  
1212 Processo nº 23112.000111/2009-14. **Relatório Parcial Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1213  
1214  
1215  
1216  
1217  
1218  
1219  
1220  
1221  
1222  
1223  
1224  
1225  
1226  
1227  
1228  
1229  
1230  
1231  
1232  
1233  
1234  
1235  
1236  
1237  
1238  
1239  
1240  
1241

**Guilherme Arantes Mello**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças e quartas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na USP-Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 2/4/2010 a 25/6/2010. Processo nº 23112.000111/2009-14. **Relatório Final Aprovado.**

**Heitor Vinicius Mercaldi**, Engenheiro, lotado no SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quartas e quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 8/3/2010 a 2/7/2010. Processo nº 23112.000811/2010-95. **Relatório Parcial Aprovado.**

**Karina Nogueira Zambone Pinto**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Morfologia e Patologia/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas e terças-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/3/2010 a 7/9/2010. Processo nº 23112.001407/2008-65. **Relatório Parcial Aprovado.**

**Osmar Moreira de Souza Júnior**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Educação Física e Motricidade Humana/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas, quartas e sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 22/3/2010 a 2/7/2010. Processo nº 23112.000985/2010-27. **Relatório Parcial Aprovado.**

**Rochele Amorin Ribeiro**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Engenharia Civil/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas, terças e quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 1/9/2009 a 28/2/2010. Processo nº 23112.001762/2009-03. **Relatório Parcial Aprovado.**

#### 5.6. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1242  
1243  
1244  
1245  
1246  
1247  
1248  
1249  
1250  
1251  
1252  
1253  
1254  
1255  
1256  
1257  
1258  
1259  
1260  
1261  
1262  
1263  
1264  
1265  
1266  
1267  
1268  
1269  
1270  
1271

**Ederson Luiz Piato**, Professor Assistente, lotado no Campus Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR- Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/9/2010 a 7/3/2011. Processo nº. 23112.001409/2009-96. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**

**Fernando Nadal Junqueira Villela**, Professor Assistente, lotado no Campus Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 25/8/2010 a 24/1/2011. Processo nº. 23112.001529/2008-72. PPG-Geografia Física. **Afastamento Aprovado.**

**Guilherme Arantes Mello**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP-Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 2/4/2010 a 25/6/2010. Processo nº. 23112.000111/2009-14. PPG-Ciências. **Afastamento Aprovado.**

**Heitor Vinicius Mercaldi**, Engenheiro, lotado no SE/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na USP-Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 9/8/2010 a 24/11/2010. Processo nº. 23112.000811/2010-95. PPG-Engenharia Elétrica. **Afastamento Aprovado.**

**Karina Nogueira Zambone Pinto**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Morfologia e Patologia/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/9/2010 a 7/3/2011. Processo nº. 23112.001407/2008-65. PPG-Biotecnologia. **Afastamento Aprovado.**

**Maria Fernanda Barboza Cid**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR-Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 23/8/2010 a 20/2/2011. Processo nº. 23112.004327/2009-85. PPG-EEs-Educação Especial. **Afastamento Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1272 **Osmar Moreira de Souza Júnior**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Educação Física e  
1273 Motricidade Humana/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado,  
1274 na UNICAMP- Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 9/8/2010 a  
1275 15/12/2010. Processo nº. 23112.000985/2010-27. PPG Educação Física. **Afastamento Aprovado.**

1276  
1277 **Rochele Amorin Ribeiro**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Engenharia Civil/CCET.  
1278 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP- Universidade de  
1279 São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 4/10/2010 a 4/3/2011. Processo nº. 23112.001762/2009-  
1280 03. PPG-Engenharia de Transportes. **Afastamento Aprovado.**

1281  
1282 **5.7 PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

1283  
1284 **ROBERTO FERNANDES TAVARES NETO**, lotado no CCET/DEP. Pedido de promoção: Professor  
1285 Adjunto, em razão de título de doutor em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, obtido em 25/8/2010, junto à  
1286 UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, em SÃO CARLOS - SP, Brasil. Processo nº  
1287 23112.004430/2010-00  
1288 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 253/2010**

1289  
1290 **GUILHERME ARANTES MELO**, lotado no CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em  
1291 razão de título de doutor em MEDICINA (MEDICINA PREVENTIVA), obtido em 29/7/2010, junto à USP -  
1292 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em SÃO PAULO - SP, Brasil. Processo nº 23112.003319/2010-06  
1293 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 254/2010**

1294  
1295 **Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M. Camargo,**  
1296 **secretariei e lavrei esta Ata, a qual assino junto com os demais membros presentes**